



**BLL COMPRAS**

**Esclarecimentos - Processo 024/2024 - MUNICIPIO DE CATALAO**

**Requerimento**

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
28/08/2024 14:58	Segue questionamento abaixo referente ao Pe 024/2024. 1. Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticado pelo mesmo? 2. Prezado, qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual? 3. Prezado Pregociro, atualmente existem veículos em garantia de fábrica? No caso de existência. solicitamos as marcas, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital. Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?		Não há arquivo anexado.

**Resposta**

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
02/09/2024 09:54	Sobre veículos sob garantia: NÃO. Sobre o histórico de empresas que prestou e/ou presta os serviços e as taxas: IRRELEVANTE PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. Sobre o entendimento da licitante quanto a aquisição de novos veículos, máquinas e/ou equipamentos: SIM!		Não há arquivo anexado.

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/08/2024 14:10	Com relação à exigência do uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças relacionados à manutenção preventiva e corretiva da frota, gostaríamos de esclarecer que tais métodos não são aplicáveis nem pertinentes ao objeto em questão. O gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas difere do abastecimento veicular, pois não envolve transações por meio de cartões físicos. Todas as operações são processadas integralmente por meio de um sistema online. Dessa maneira, com o objetivo de reduzir os custos do processo e garantir total eficácia e segurança, entendemos que é adequado permitir a participação de empresas que utilizam um sistema informatizado via internet, acessado por meio de login e senha. Tal sistema dispensa a necessidade de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para pagamento, conforme estipulado no edital. Estamos corretos? - Existem atualmente veículos ainda cobertos pela garantia de fábrica? Se sim, quantos? -Porventura, os serviços objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada.		Não há arquivo anexado.

## Resposta

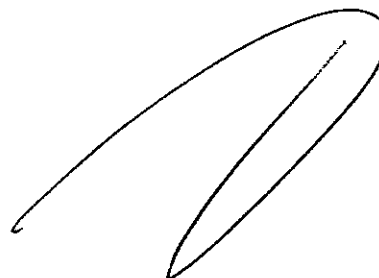
Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
02/09/2024 09:55	Sobre veículos sob garantia: NÃO. Sobre o histórico de empresas que prestou e/ou presta os serviços e as taxas: IRRELEVANTE PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. Sobre a indicação de cartão/TAG ou etiqueta: Os serviços deverão ser prestados conforme o mínimo estipulado no Instrumento Convocatório e anexos, podendo, no ato da execução, ser apresentado método mais eficiente e atualizado, desde que seja possível identificar individualmente o patrimônio que será objeto das intervenções!		Não há arquivo anexado.

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
28/08/2024 14:58	4. Para o produto manutenção as transações de ocorrência de forma online, onde após identificado a necessidade de manutenção, o gestor da frota através do sistema de gerenciamento disponibilizado, solicitará para as oficinas que compõem a rede credenciada, três orçamentos para o serviço em questão, sendo aprovado pelo próprio, por meio de senha pessoal, o de menor valor ou de melhor custo benefício, durante a realização do serviço, o gestor terá acesso a todo o fluxo do serviço através do sistema. desde a entrada, até a saída do veículo, o sistema, por medidas de segurança também solicitada a validação do condutor do veículo na entrada e saída do mesmo, por meio de senha, após o fluxo descrito, o veículo será liberado, e a ordem de serviço finalizada, assim conforme detalhamento do processo de manutenção, entendemos que o cartão para identificação do veículo, se torna dispensável, estamos corretos?		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
02/09/2024 09:56	Sobre a indicação de cartão/TAG ou etiqueta: Os serviços deverão ser prestados conforme o mínimo estipulado no Instrumento Convocatório e anexos, podendo, no ato da execução, ser apresentado método mais eficiente e atualizado, desde que seja possível identificar individualmente o patrimônio que será objeto das intervenções!		Não há arquivo anexado.



### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
02/09/2024 13:38	Encaminho anexo pedido de esclarecimentos.	CATALÃO.docx	<a href="https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/a732e43ec2b445fe9536a241842bd462.docx">https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/a732e43ec2b445fe9536a241842bd462.docx</a>

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
02/09/2024 17:07	Sobre o prazo: Entendimento correto. Sobre diário a bordo: Entendimento correto. Lembrando, mais uma vez, que os serviços deverão obedecer ao mínimo estipulado no Edital e anexos, sendo aceitos inovações que garantem mais segurança e individualização do patrimônio!		Não há arquivo anexado.

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/09/2024 13:56	Será aceito taxa zero e negativa ?		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
05/09/2024 10:02	Sim!		Não há arquivo anexado.

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/09/2024 18:07	Segue pedido de esclarecimento em anexo, u	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 24_2024.docx.rar	<a href="https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/31b4af6df3e64a4aa9994b70b0ed5311.rar">https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/31b4af6df3e64a4aa9994b70b0ed5311.rar</a>

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/09/2024 07:54	Não foi possível abrir o arquivo. Favor enviar em PDF ou Word!		Não há arquivo anexado.

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
04/09/2024 15:08	Gostaria de Solicitar esclarecimento quanto a indicação de um preposto, se o mesmo precisa estar disponível ao órgão contratante todos os dias durante o horário comercial, ou apenas quando surgirem demandas que não possam ser resolvidas via web? Obrigada!		Não há arquivo anexado.

### Resposta

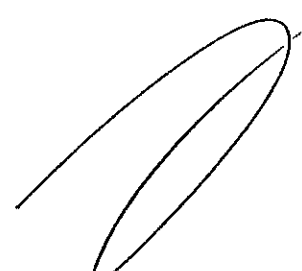
Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/09/2024 07:57	A contratada deverá indicar os responsáveis para atendimento das futuras demandas da Administração, conforme estabelecido no Edital e anexos!		Não há arquivo anexado.

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
04/09/2024 14:43	Encaminho anexo pedido de esclarecimentos.	24939 - CATALAO.docx	<a href="https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impachmentanswers/cc6cbe9d541d422b8783d14a650c1418.docx">https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impachmentanswers/cc6cbe9d541d422b8783d14a650c1418.docx</a>

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/09/2024 08:05	Sobre o esclarecimento 1: Não é objeto do processo o gerenciamento de abastecimento e, quanto ao prazo de funcionamento do sistema, deverá obedecer ao estabelecido no termo de referência e, existindo necessidade e justificativa da contratada, poderá ser dilatado, desde que justificado. Sobre o esclarecimento 2: Os pagamento serão feitos conforme estabelecido no Termo de Referência. Sobre o esclarecimento 3: O Município não terá relacionamento com as credenciadas e, sim, com a contratada, devendo as Notas Fiscais serem emitidas em nome da contratada. Sobre o esclarecimento 4: Sim!		Não há arquivo anexado.



## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/09/2024 15:17	6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repassa), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento? 7) Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia do abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de logia e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento. seguindo o objeto do edital?		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/09/2024 08:08	6: Sim. 7: Sim, desde que seja individualizado cada patrimônio que passará por intervenções!		Não há arquivo anexado.

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/09/2024 15:17	1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos? 2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? 3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma? 4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento? 5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/09/2024 08:15	1 e 2: Já respondidos nos questionamentos semelhantes. 3: Sim, conforme estabelecido no Edital e anexos. 4: Os preços serão os praticados no mercado pelas credenciadas, cabendo à contratada e ao fiscal contratual a vigilância e verificação do orçado, evitando sobrepreços e/ou superfaturamento, já que cada orçamento, antes da Ordem de Serviço, será aprovada pelo fiscal!		Não há arquivo anexado.

Prezado (a) Sr (a) Pregoeiro (a), boa tarde!

A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.165.749/0001-10, solicita esclarecimentos, ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, aos destacados pontos do Edital em referência:

**1) AO PRAZO**

4.7. O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) hora.

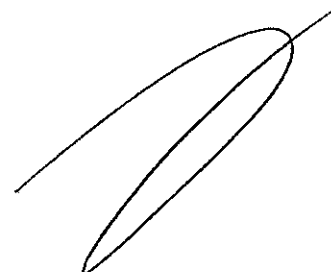
**Esclarecimento ao Pregoeiro:** Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

**2) Diário a bordo**

A instalação do sistema também **deverá ser possível a substituição dos “Diários de Bordos” (controle manual do percurso percorrido)**, resultando assim em mais segurança, confiabilidade e planejamento das operações das ações rotineiras

**Esclarecimento ao Pregoeiro** Forneceremos a Contratante um sistema web integrado que possibilitará a interação entre a Contratante e os estabelecimentos da rede credenciada para controle de abastecimento/manutenção e não da rota percorrida, isso já se caracterizaria em sistema de rastreamento e não gerenciamento. Com isso entendemos e que podemos desconsiderar o item mencionado acima.

Aguardamos um breve retorno!

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Prezado (a) Sr (a) Pregoeiro (a), boa tarde!

A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.165.749/0001-10, solicita esclarecimentos, ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, aos destacados pontos do Edital em referência:

#### 1) PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.

Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

#### 2) BOLETOS

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções -- pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

#### 3) NOTAS FISCAIS/FATURA

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** As notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto emitir as notas em nome das oficinas credenciadas, que executou os serviços

#### 4) SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS

4.7. O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) hora.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

Aguardamos um breve retorno!

